Spectra Special Box Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

(CNPJ 51.311.858/0001-08)

Demonstrações contábeis acompanhadas do
Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

Spectra Special Box Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administrador do
Spectra Special Box Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Spectra Special Box Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Spectra Special Box Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização das aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios e fundo de investimento financeiro

Conforme demonstração da posição financeira, em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possuía parte substancial de seu patrimônio líquido aplicado em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios e cotas de fundo de investimento financeiro, as quais são avaliadas e registradas conforme práticas descritas nas notas explicativas nº 3.b e 3.c.

Considerando a relevância das aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios e em cotas de fundo de investimento financeiro em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto das posições em aberto na carteira do Fundo, em 28 de fevereiro de 2026, com os correspondentes extratos disponibilizados pelo administrador dos fundos investidos; (ii) confronto dos valores das cotas dos fundos investidos em aberto na carteira do Fundo, em 28 de fevereiro de 2026, com os valores das cotas divulgados pelo administrador dos fundos investidos; (iii) leitura das últimas demonstrações contábeis auditadas disponíveis dos fundos investidos e dos correspondentes relatórios dos auditores, de modo que identifiquemos se há alguma informação que possa trazer impacto relevante nas demonstrações contábeis do Fundo; (iv) análise da composição da carteira dos fundos investidos, a fim de avaliar o perfil de risco e os critérios de valorização dos ativos detidos pelos referidos fundos investidos; e (v) verificação da razoabilidade da performance do fundo de investimento em direitos creditórios, no período entre a última cota auditada até a data-base de nossa auditoria.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a existência e valorização das aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios e em cotas de fundo de investimento financeiro, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do período anterior

As demonstrações contábeis do Fundo para o período de 01 de agosto de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outro auditor independente, o qual emitiu relatório em 07 de outubro de 2025 sem ressalva sobre essas demonstrações contábeis.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de maio de 2026.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

SPECTRA SPECIAL BOX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.311.858/0001-08

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 72.027.832/0001-02

Demonstração da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**17.678**	**39,48**	**1.992**	**6,99**
Disponibilidades		**1**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	8	1	-	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		**17.677**	**39,48**	**1.991**	**6,99**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F.		17.677	39,48	1.991	6,99
Instrumentos financeiros	**5**	**27.029**	**60,38**	**26.507**	**93,02**
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	5.1	**27.029**	**60,38**	**20.853**	**73,18**
Day Maxx 2 F.I.D.C. RL		27.029	60,38	20.853	73,18
Títulos privados de renda fixa	5.2	**-**	**-**	**5.654**	**19,84**
Certificados de Depósito Bancário (CDB)		-	-	5.654	19,84
Outros valores e bens		**84**	**0,18**	**9**	**0,03**
Outros valores a receber		49	0,11	-	-
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) a recolher	10 (a)	29	0,06	-	-
Ajuste de cotas		6	0,01	9	0,03
Total do ativo		**44.791**	**100,04**	**28.508**	**100,04**
Passivo					
Valores a pagar		**19**	**0,04**	**12**	**0,04**
Demais valores		8	0,02	1	-
À sociedade administradora e custodiante (*)	**8**	7	0,02	7	0,03
À sociedade gestora (*)	**8**	4	-	4	0,01
Total do passivo		**19**	**0,04**	**12**	**0,04**
Patrimônio líquido	**11**	**44.772**	**100,00**	**28.496**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**44.791**	**100,04**	**28.508**	**100,04**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 8).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPECTRA SPECIAL BOX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.311.858/0001-08

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 72.027.832/0001-02

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e o período de 1º de agosto de 2024 (data de início do exercício social da classe) a 28 de fevereiro de 2025 (data do novo exercício social da Classe)

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	01/08/2024 a 28/02/2025
Resultados		**4.086**	**2.003**
Cotas de fundos de investimento		**3.818**	**1.498**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	5.1	2.954	1.432
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	864	66
Instrumentos financeiros	**5**	**212**	**495**
Resultado com aplicação em títulos privados de renda fixa	5.2	212	495
Resultados diversos		**56**	**10**
Outras rendas operacionais		56	-
Ajuste de cotas		-	10
Encargos		**(196)**	**(84)**
Despesas da Administração	**13**	**(134)**	**(71)**
Remuneração da Gestão	(c)	(51)	(25)
Remuneração da Administração	(a)	(51)	(28)
Remuneração da Controladoria	(b)	(32)	(18)
Despesas diversas		**(9)**	**-**
Outras despesas operacionais		(9)	-
Despesas de serviços técnicos especializados		**(34)**	**-**
Auditoria externa		(34)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(19)**	**(13)**
Taxa de rebate			
Taxa de fiscalização CVM		(10)	(6)
Taxa CETIP		(8)	(6)
Taxa ANBIMA		(1)	(1)
Tarifas bancárias			
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**3.890**	**1.919**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPECTRA SPECIAL BOX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.311.858/0001-08

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 72.027.832/0001-02

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e o período de 1º de agosto de 2024 (data de início do exercício social da classe) a 28 de fevereiro de 2025 (data do novo exercício social da Classe)

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	2026	01/08/2024 a 28/02/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período		**28.496**	**38.514**
Representado por 25.320.856,8719 cotas a R$ 1,1254 cada		28.496	-
Representado por 36.293.860,4968 cotas a R$ 1,0612 cada		-	38.514
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**3.890**	**1.919**
Cotas subscritas no exercício/período	**10**	**25.318**	**9.995**
20.588.342,5586 cotas	(a)	25.318	-
9.043.256,1378 cotas	(a)	-	9.995
Cotas resgatadas no exercício/período	**10**	**(12.932)**	**(21.932)**
10.810.804,6384 cotas	(b)	(12.932)	-
20.016.259,7627 cotas	(b)	-	(21.932)
Acréscimo/decréscimo decorrente da movimentação de cotas		**12.386**	**(11.937)**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**11**	**44.772**	**28.496**
Representado por 35.098.394,7921 cotas a R$ 1,2756 cada		44.772	-
Representado por 25.320.856,8719 cotas a R$ 1,1254 cada		-	28.496

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPECTRA SPECIAL BOX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.311.858/0001-08

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)

CNPJ: 72.027.832/0001-02

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e o período de 1º de agosto de 2024 (data de início do exercício social da classe) a 28 de fevereiro de 2025 (data do novo exercício social da Classe)

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	01/08/2024 a 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	864	66
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(2)	(1)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(8)	(6)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	-
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria externa		(26)	-
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(32)	(18)
(-) Pagamento de taxa de administração		(51)	(27)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(51)	(28)
Caixa líquido das atividades operacionais		**685**	**(14)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**5**		
(+) Recebimento de amortizações de cota de fundo de investimento em direitos creditórios	5.1	10.848	14.516
(+) Venda de títulos privados de renda fixa	5.2	5.866	5.004
(-) Compra de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	5.1	(14.070)	(7.000)
Caixa líquido das atividades de investimento		**2.644**	**12.520**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**10**		
(+) Subscrição de cotas	(a)	25.289	9.995
(-) Amortização de cotas	(b)	(12.932)	(21.932)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**12.357**	**(11.937)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**15.686**	**569**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	1.992	1.423
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	17.678	1.992
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**15.686**	**569**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**3.890**	**1.919**
Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) a recolher	10 (a)	29	-
Aumento/(redução) de outros passivos		7	(4)
(Aumento) de outros ativos		(75)	(2)
Resultado com aplicação em títulos privados de renda fixa	5.2	(212)	(495)
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	5.1	(2.954)	(1.432)
Caixa líquido das atividades operacionais		**685**	**(14)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPECTRA SPECIAL BOX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.311.858/0001-08
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 72.027.832/0001-02

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e o período de 1º de agosto de 2024 (data de início do exercício social da classe) a 28 de fevereiro de 2025 (data do novo exercício social da Classe)
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário de cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Spectra Special Box Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 05 de julho de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, e iniciou suas atividades em 22 de dezembro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais ("investidores autorizados"), nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores.

A Classe de Cotas do Spectra Special Box Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime aberto e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios e nas cotas investidas, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança (se houver), do cedente (se houver) ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 28 de maio de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios".

(v) Títulos privados de renda fixa

Os títulos privados de renda fixa integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data das demonstrações contábeis, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em títulos privados de renda fixa estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício, quando aplicável, em "Resultado com aplicação em títulos privados de renda fixa".

d) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco, observando as características de cada fundo de investimento e estabelecendo critérios adequados para o cálculo da perda esperada e recuperação de perda para as diferentes estruturas.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos – sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.773,7481	9.966	17.677
Total		**9.966**	**17.678**

	2025		
Ativos – sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.548,3549	1.286	1.991
Total		**1.286**	**1.992**

(*) Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 (mesmo valor em 2025) representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram resultado positivo para a Classe no montante de R$ 864 (R$ 66 durante o período de 1º de agosto de 2024 [data de início do exercício social da classe] a 28 de fevereiro de 2025 [data do novo exercício social da Classe]).

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe mantém em sua carteira cotas de fundo de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 27.029 (R$ 20.853 em 2025), detalhados abaixo:

		2026		
Cotas de fundo de investimento	**Ref.**	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
Day Maxx 2 F.I.D.C. RL **(a)**	**(1)**	68.966	27.029	Determinado
Total		**68.966**	**27.029**	

		2025		
Cotas de fundo de investimento	**Ref.**	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
Day Maxx 2 F.I.D.C. RL **(a)**	**(1)**	37.590	20.853	Determinado
Total		**37.590**	**20.853**	

Legendas:

(a) Cotas de subclasse sênior de série 4.

- ***Descrição dos investimentos***

Fundo	CNPJ	Administração	Exercício social
(1)	34.197.588/0001-37	Banco Daycoval S.A.	Abril

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios geraram resultado positivo para a Classe no montante de R$ 2.954 (R$ 1.432 durante o período de 1º de agosto de 2024 [data de início do exercício social da classe] a 28 de fevereiro de 2025 [data do novo exercício social da Classe]).

- ***Movimentações dos investimentos***

As movimentações das aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e no período de 1º de agosto de 2024 (data de início do exercício social da classe) a 28 de fevereiro de 2025 (data do novo exercício social da Classe) estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	01/08/2024 a 28/02/2025
Saldo inicial	**20.853**	**26.937**
Aplicações	14.070	7.000
Recebimento de amortizações	(10.848)	(14.516)
Resultado	2.954	1.432
Saldo final	**27.029**	**20.853**

5.2 - Títulos privados de renda fixa

A Classe não possui saldo em 28 de fevereiro de 2026. O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo atualizado e o valor justo dos títulos privados de renda fixa e em 28 de fevereiro de 2025 os saldos estão demonstrados no quadro abaixo:

		2025		Vencimento		
Instrumentos financeiros	Natureza	Custo atualizado	Valor justo	Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Certificados de Depósito Bancário (CDB)	Privada	5.653	5.654	-	5.654	-
Total		**5.653**	**5.654**	**-**	**5.654**	**-**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as aplicações em títulos privados de renda fixa geraram resultado positivo para a Classe no montante de R$ 212 (R$ 495 no período de 1º de agosto de 2024 [data de início do exercício social da classe] a 28 de fevereiro de 2025 [data do novo exercício social da Classe]).

- ***Movimentações dos investimentos***

As movimentações das aplicações em títulos privados de renda fixa ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e no período de 1º de agosto de 2024 (data de início do exercício social da classe) a 28 de fevereiro de 2025 (data do novo exercício social da Classe) estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	01/08/2024 a 28/02/2025
Saldo inicial	**5.654**	**10.163**
Vendas	(5.866)	(5.004)
Resultado	212	495
Saldo final	**-**	**5.654**

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode realizar operações com derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*). As operações com derivativos, pela sua própria natureza, acrescentam riscos à carteira da Classe e poderão afetar negativamente a sua rentabilidade.

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e o período de 1º de agosto de 2024 (data de início do exercício social da classe) a 28 de fevereiro de 2025 (data do novo exercício social da Classe), a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores autorizados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o montante depositado de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 7. As despesas registradas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e no período de 1º de agosto de 2024 (data de início do exercício social da classe) a 28 de fevereiro de 2025 (data do novo exercício social da Classe), a título de taxa de administração e controladoria, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

- **Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda. ("Gestora")**

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda., no montante de R$ 4. As despesas registradas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e no período de 1º de agosto de 2024 (data de início do exercício social da classe) a 28 de fevereiro de 2025 (data do novo exercício social da Classe), a título de taxa de gestão, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

9. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

10. Emissão e resgate de cotas

As cotas são escriturais e nominais e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse ou série de cotas previstas no regulamento. O Custodiante é responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo.

As cotas são emitidas em subclasse de cotas únicas, podendo ser emitidas em séries, com índices referenciais e prazos e condições para amortização e resgate distintos, conforme definidos nos respectivos apêndices do regulamento da Classe.

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente são obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não são obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da parte geral do regulamento.

a) Emissão de cotas

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação em assembleia de cotistas, podem ser emitidas, a qualquer tempo, cotas desde que: **(a)** nenhum evento de avaliação, evento de liquidação ou evento de verificação do patrimônio líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e **(b)** a nova emissão não implique **(1)** o desenquadramento da alocação mínima.

Por ocasião da subscrição das cotas, cada cotista deve assinar **(a)** o termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de investidor autorizado; e **(b)** o termo de ciência e assunção de responsabilidade limitada, nos termos do Suplemento A da Resolução CVM nº 175/22.

As cotas são integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta de titularidade do Fundo.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e o período de 1º de agosto de 2024 (data de início do exercício social da classe) a 28 de fevereiro de 2025 (data do novo exercício social da Classe), houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	2026		01/08/2024 a 28/02/2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante subscrito**	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Única	20.588.342,5586	25.318	9.043.256,1378	9.995
Total	**20.588.342,5586**	**25.318**	**9.043.256,1378**	**9.995**

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o montante de R$ 29 (sem saldo em 2025) oriundo de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) de aplicações de cotistas a recolher.

b) Resgate de cotas

A Classe é constituída em regime aberto, de modo que as cotas podem ser resgatadas de acordo com os procedimentos definidos no regulamento ou, ainda, em caso de liquidação da Classe.

Respeitado o período de carência definido no regulamento, os cotistas podem solicitar o resgate das suas cotas, a qualquer tempo, por meio do sistema de informação.

A solicitação do resgate das cotas é irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, os cotistas não podem adiar ou cancelar o resgate das suas cotas.

As cotas devem ser resgatadas, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e o período de 1º de agosto de 2024 (data de início do exercício social da classe) a 28 de fevereiro de 2025 (data do novo exercício social da Classe), houve o resgate das seguintes cotas:

	2026		01/08/2024 a 28/02/2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante subscrito**	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Única	(10.810.804,6384)	(12.932)	(20.016.259,7627)	(21.932)
Total	**(10.810.804,6384)**	**(12.932)**	**(20.016.259,7627)**	**(21.932)**

11. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio da Classe é formado por uma única subclasse de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui 35.098.394,7921 cotas (25.320.856,8719 em 2025), conforme demonstrado abaixo:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**
Única	35.098.394,7921	44.772	25.320.856,8719	28.496
Total	**35.098.394,7921**	**44.772**	**25.320.856,8719**	**28.496**

12. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador" e "Custodiante").

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestora de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.056, de 02 de dezembro de 2004, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista , nº 1.793, 6º andar, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 72.027.832/0001-02, ou a sua sucessora a qualquer título ("Gestora").

c) As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A.

13. Encargos da Classe

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, a Classe paga ao Administrador, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e observado o valor mensal mínimo de R$ 4,00 (quatro mil reais), a taxa de administração equivalente a: **(i)** 0,075% (setenta e cinco milésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido de até R$ 30.000 (trinta milhões de reais); **(ii)** 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido superior a R$ 30.000 (trinta milhões de reais).

O valor mensal previsto acima é atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 51 (R$ 28 no período de 1º de agosto de 2024 [data de início do exercício social da classe] a 28 de fevereiro de 2025 [data do novo exercício social da Classe]) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria

Pela prestação dos serviços de controladoria e custódia do Fundo, a Classe paga ao Custodiante a remuneração equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 2,50 (dois mil e quinhentos reais).

O valor mensal previsto acima é atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de controladoria foi de R$ 32 (R$ 18 no período de 1º de agosto de 2024 [data de início do exercício social da classe] a 28 de fevereiro de 2025 [data do novo exercício social da Classe]) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Controladoria” na demonstração do resultado.

c) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão, a Classe pagará à Gestora, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e observado o valor mensal mínimo de R$ 4,00 (quatro mil reais), a taxa de gestão equivalente a: **(i)** 0,075% (setenta e cinco milésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido de até R$ 30.000 (trinta milhões de reais); **(ii)** 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido superior a R$ 30.000 (trinta milhões de reais).

O valor mensal previsto acima é atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 51 (R$ 25 no período de 1º de agosto de 2024 [data de início do exercício social da classe] a 28 de fevereiro de 2025 [data do novo exercício social da Classe]) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

d) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho da Classe, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota	Rentabilidade da cota	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	1,2756	13,35	Não definido.
Período findo em 28 de fevereiro de 2025 (*)	1,1254	6,05	Não definido.

(*) Período de 1º de agosto de 2024 (data de início do exercício social da classe) a 28 de fevereiro de 2025 (data do novo exercício social da Classe).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e
(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. relacionados à esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Atos societários

Conforme instrumento particular de rerratificação do regulamento, emitido em 13 de março de 2025:

i. PARTES RELACIONADAS: Por um lapso, no Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo, que deliberou sua adaptação à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175, constou indevidamente que o custodiante não poderia ser parte relacionada da Gestora e/ou Administrador do Fundo, o que inviabilizaria a continuidade das operações do Fundo, considerando que desde seu início a atribuição do Administrador contempla os serviços de custódia;
ii. OUTRAS ALTERAÇÕES: O Artigo 3º, inciso V, das Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA dispõe que compete ao Gestor o monitoramento de eventos de avaliação e de liquidação, tendo, contudo, o IPA de Adaptação reservado tal atribuição ao Administrador, de forma que há necessidade de alteração para harmonizar o Regulamento ao padrão do Administrador e Gestor, que contemplam arranjo compatível com aquilo que dispõe a autorregulação.

Conforme Assembleia Geral de Cotista, realizada em 20 de outubro de 2025, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

i. Nova Estrutura;
ii. Alteração da estrutura do Fundo, atualmente classe única, com a criação de 2 (duas) subclasses na Classe existente;
iii. Migração dos atuais Cotistas do Fundo para a Subclasse A, preservando integralmente seus direitos econômicos e políticos;
iv. Abertura da Subclasse B, que contará com idênticos direitos políticos e econômicos em relação à Subclasse A, exceto por sua Taxa de Gestão;
v. Alterações do Regulamento: a) Previsão de que o Fundo poderá contar com diversas classes e subclasses, com ajustes daí consequentes, como a reorganização das matérias de competência da Assembleia de Cotistas, e a realocação de remunerações do Anexo da Classe para o Apêndice de cada Subclasse; b) Inclusão da remuneração de eventuais cogestores no rol de encargos, por meio da alteração da alínea “v” do item 7.1. do Regulamento; c) Alteração do exercício social do Fundo, que agora passará a ser no mês de maio de cada ano.

20. Eventos subsequentes

O Administrador do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável